



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE ROUPAS DIVERSAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 17/01.00067.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional ----- (nome), ----- (nacionalidade), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (órgão exp.) em ---/---/---, CPF nº ----- GO, e de outro lado a firma, ----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à ----- (endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ----- (nome), ----- (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (órgão exp.), CPF nº -----. As partes têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá em conformidade com a CONCORRÊNCIA Nº 17/01.00067 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** - O Presente contrato tem como objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de lavagem, higienização e alisamento de roupas diversas, pelo processo de lavanderia industrial linha profissional, compreendendo as etapas de lavar, passar, dobrar e transportar, mediante busca e entrega das peças nas Unidades, pelo período de 12 meses, conforme abaixo:

**LOTE 01** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Anápolis, localizado à Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição   | Quant | Unidade |
|------|---|-------|---------|
| 01   | Toalha de mesa - tamanho 1,40 x 1,40 as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação. | 1200  | UND     |
| 02   | Camisetas - (jogos de camisa dfe) as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação.    | 800   | UND     |
| 03   | Coletes - dfe pca 1.000 as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação.              | 1000  | UND     |
| 04   | Bandeiras - brasil, goiás, Anápolis e Sesc as peças deverão ser recolhidas conforme solicitação.                    | 20    | UND     |
| 05   | Toalhas de banquete as peças deverão ser recolhidas conforme solicitação.   | 50    | UND     |
| 06   | Calção - jogos de futebol as peças deverão ser  | 800   | UND     |



|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação.   |     |     |
| 07 | Toalha de rosto- uso odontológico. As peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação. | 300 | UND |

**LOTE 02** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Centro, localizado à Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central, Goiânia – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição  | Quant | Unidade |
|------|--|-------|---------|
| 08   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa redonda de 6 lugares serviço com entrega parcelada no período de doze meses.                      | 300   | UND     |
| 09   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa tipo banquete serviço com entrega parcelada no período de doze meses.                             | 10    | UND     |
| 10   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa redondas pequenas - mesa de 4 lugares serviço com entrega parcelada no período de doze meses.     | 10    | UND     |
| 11   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa retangulares pequenas - mesa de 4 lugares serviço com entrega parcelada no período de doze meses. | 15    | UND     |
| 26   | Lavagem de toalhas por período de 12 meses recolhimento 2 vezes por semana   | 1440  | UND     |

**LOTE 03** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Cidadania, localizado à Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição  | Quant | Unidade |
|------|--|-------|---------|
| 12   | Camisa dry de uniforme de jogo colorida  | 101   | UND     |
| 13   | Calções dry de uniforme de jogo  | 103   | UND     |
| 14   | Tipo de toalha: banquete medidas entre: 3,90m x 2,40m tecido: jacquard adamascado 60% algodão e 40% poliéster o serviço será solicitado de acordo com a necessidade. a empresa deverá recolher e devolver as toalhas no sesc.    | 20    | UND     |
| 15   | Tipo de toalha: mesa redonda dimensão: 3,0 m de diâmetro tecido: jacquard adamascado 60% algodão e 40% poliéster o serviço será solicitado de acordo com a necessidade. a empresa deverá recolher e devolver as toalhas no Sesc. | 5     | UND     |
| 16   | Tipo de toalha: mesa quadrada dimensão: 1,0m x 1,4 m de diâmetro tecido: 100% poliéster o serviço será solicitado de acordo com a necessidade. a empresa   | 40    | UND     |



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | deverá recolher e devolver as toalhas no Sesc. |  |  |
|--|--|--|--|

**LOTE 04** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Campinas, localizado à Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição  | Quant | Unidade |
|------|--|-------|---------|
| 17   | Toalhas de rosto - uso odontológico - serviço de lavagem e higienização de toalhas de rosto utilizada na clínica odontológica                        | 720   | UND     |
| 18   | Toalhas de mesas pequena utilizadas em eventos - serviços de lavagem, higienização e alisamentos de toalhas de mesas pequenas utilizadas em eventos. | 100   | UND     |
| 19   | Coletes utilizados d.f.e - serviço de lavagem e higienização de coletes utilizados nos jogos realizado pelo d.f.e                                    | 780   | UND     |
| 20   | Calção de jogos utilizados no d.f.f - serviço de lavagem e higienização de calção utilizados nos jogos realizados pelo d.f.e                         | 240   | UND     |
| 21   | Camisetas de jogos utilizados no d.f.e - serviço de lavagem e higienização de camisetas de jogos utilizados nos jogos realizado pelo d.f.e           | 240   | UND     |
| 22   | Calças e camisetas de goleiro d.f.e - serviço de lavagem e higienização de calças e camisetas utilizados nos jogos realizado pelo d.f.e              | 20    | UND     |
| 23   | Toalhas de mesa média utilizadas em eventos - serviço de lavagem, higienização e alisamento de toalhas de mesas média utilizadas em eventos.         | 220   | UND     |
| 24   | Toalhas de mesas grandes utilizadas em eventos. - serviço de lavagem, higienização e alisamento de toalhas de mesa grande utilizadas em eventos.     | 100   | UND     |
| 25   | Jalecos tnt - uso odontológico - serviço de lavagem e higienização de jalecos tnt utilizados na clínica odontológica.                                | 240   | UND     |

**SEGUNDA** - Fica entendido que as quantidades acima indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do SESC Goiás.

**TERCEIRA** As rouparias e os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade das unidades executivas por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

**§ 1º** - As rouparias deverão ser coletadas, nas Unidades Executivas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data da solicitação das unidades executivas, pelos funcionários da empresa devidamente uniformizados.



§ 2º - A devolução das rouparias deverão realizadas até 7 (sete) dias contados da data da coleta.

§ 3º - As rouparias deverão ser devolvidas em embalagens adequadas.

**QUARTA** - A **CONTRATADA** deverá utilizar produtos de boa qualidade, de acordo com a legislação pertinente.

**QUINTA** - Deverá a **CONTRATADA** apresentar alvará de licença ambiental.

**SEXTA** - O transporte das roupas deverá ser efetuado, pela prestadora de serviços em veículo adequado à natureza da carga.

**SÉTIMA** - A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios, estabelecidos no edital e seus anexos, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, fretes, despesas com a mão de obra, com impostos, seguros e encargos sociais.

**OITAVA** – Pela prestação dos serviços constantes da cláusula primeira o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ---- (-----), em 12 (doze) parcelas mensais, conforme serviços efetivamente prestados no mês, sendo:

**LOTE 01** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Anápolis, localizado à Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição   | Quant     | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|----------------|-------------|
| 01   | Toalha de mesa - tamanho 1,40 x 1,40 as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação. | 1200 und  |                |             |
| 02   | Camisetas - (jogos de camisa dfe) as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação.    | 800 und   |                |             |
| 03   | Coletes - dfe pca 1.000 as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação.              | 1000 unid |                |             |
| 04   | Bandeiras - brasil, goiás, Anápolis e Sesc as peças deverão ser recolhidas conforme solicitação.                    | 20 und    |                |             |
| 05   | Toalhas de banquete as peças deverão ser recolhidas conforme solicitação.   | 50 und    |                |             |
| 06   | Calção - jogos de futebol as peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou                                  | 800 und   |                |             |



|    |   |         |  |  |
|----|---|---------|--|--|
|    | conforme solicitação.   |         |  |  |
| 07 | Toalha de rosto- uso odontológico. As peças deverão ser recolhidas duas vezes por semana ou conforme solicitação. | 300 und |  |  |

**LOTE 02** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Centro, localizado à Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central, Goiânia – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição  | Quant    | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------|----------------|-------------|
| 08   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa redonda de 6 lugares serviço com entrega parcelada no período de doze meses.                      | 300 und  |                |             |
| 09   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa tipo banquete serviço com entrega parcelada no período de doze meses.                             | 10 und   |                |             |
| 10   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa redondas pequenas - mesa de 4 lugares serviço com entrega parcelada no período de doze meses.     | 10 und   |                |             |
| 11   | Serviço de lavagem e alisamento de toalhas de mesa retangulares pequenas - mesa de 4 lugares serviço com entrega parcelada no período de doze meses. | 15 und   |                |             |
| 26   | Lavagem de toalhas por período de 12 meses recolhimento 2 vezes por semana   | 1440 und |                |             |

**LOTE 03** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Cidadania, localizado à Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição   | Quant   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|----------------|-------------|
| 12   | Camisa dry de uniforme de jogo colorida   | 101 und |                |             |
| 13   | Calções dry de uniforme de jogo   | 103 und |                |             |
| 14   | Tipo de toalha: banquete medidas entre: 3,90m x 2,40m tecido: jacquard adamascado 60% algodão e 40% poliéster o serviço será solicitado de acordo com a necessidade. a empresa deverá recolher e devolver as toalhas no sesc. | 20 und  |                |             |
| 15   | Tipo de toalha: mesa redonda dimensão: 3,0 m de diâmetro tecido: jacquard adamascado 60% algodão e 40% poliéster o serviço será   | 5 und   |                |             |

|    |   |        |  |  |
|----|---|--------|--|--|
|    | solicitado de acordo com a necessidade. a empresa deverá recolher e devolver as toalhas no Sesc.  |        |  |  |
| 16 | Tipo de toalha: mesa quadrada dimensão: 1,0m x 1,4 m de diâmetro tecido: 100% poliéster o serviço será solicitado de acordo com a necessidade. a empresa deverá recolher e devolver as toalhas no Sesc. | 40 und |  |  |

**LOTE 04** – Higienização de roupas de cama, mesa, banho e roupas diversas do Sesc Campinas, localizado à Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição  | Quant   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|----------------|-------------|
| 17   | Toalhas de rosto - uso odontológico - serviço de lavagem e higienização de toalhas de rosto utilizada na clínica odontológica                        | 720 und |                |             |
| 18   | Toalhas de mesas pequena utilizadas em eventos - serviços de lavagem, higienização e alisamentos de toalhas de mesas pequenas utilizadas em eventos. | 100 und |                |             |
| 19   | Coletes utilizados d.f.e - serviço de lavagem e higienização de coletes utilizados nos jogos realizado pelo d.f.e                                    | 780 und |                |             |
| 20   | Calção de jogos utilizados no d.f.f - serviço de lavagem e higienização de calção utilizados nos jogos realizados pelo d.f.e                         | 240 und |                |             |
| 21   | Camisetas de jogos utilizados no d.f.e - serviço de lavagem e higienização de camisetas de jogos utilizados nos jogos realizado pelo d.f.e           | 240 und |                |             |
| 22   | Calças e camisetas de goleiro d.f.e - serviço de lavagem e higienização de calças e camisetas utilizados nos jogos realizado pelo d.f.e              | 20 und  |                |             |
| 23   | Toalhas de mesa média utilizadas em eventos - serviço de lavagem, higienização e alisamento de toalhas de mesas média utilizadas em eventos.         | 220 und |                |             |
| 24   | Toalhas de mesas grandes utilizadas em eventos. - serviço de lavagem, higienização e alisamento de toalhas de mesa grande utilizadas em eventos.     | 100 und |                |             |
| 25   | Jalecos tnt - uso odontológico - serviço de lavagem e higienização de jalecos tnt  | 240 und |                |             |



|                                     |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|
| utilizados na clínica odontológica. |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|

§ 1º - O preço constante do caput desta cláusula é fixo e irrevogável, salvo em caso de renovação contratual, cujo reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 3º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

**NONA** - O pagamento do valor ora contratado será efetuado mensalmente, de acordo com os procedimentos próprios, e será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, contendo discriminação detalhada dos serviços efetivamente executados e quantitativos prestados no mês e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço e CNPJ das Unidades, conforme abaixo discriminado:

**Lote 01 (Itens 01 a 07)**

**SESC ANÁPOLIS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.

**CEP:** 75.110-180

**Lote 02 (Itens 08 a 11 e 26)**

**SESC CENTRO**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0004-90 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.030-090.

**Lote 03 (Itens 12 ao 16)**

**SESC CIDADANIA**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0009-02 **Inscrição Estadual:** Imune

**Endereço:** Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO.

**CEP:** 74.270-040.

**Lote 04 (Itens 17 ao 25)**

**SESC CAMPINAS**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**CNPJ:** 03.671.444/0003-09 **Inscrição Estadual:** Imune



**Endereço:** Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO.  
CEP: 74.520-070.

§ 3º- Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 4º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

§ 5º - Por ocasião de cada pagamento o **CONTRATANTE** poderá solicitar da **CONTRATADA** a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e PIS, referentes ao mês de competência imediatamente anterior, relativas aos empregados envolvidos nos serviços.

**DÉCIMA** – Havendo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE**, o direito à rescisão unilateral do contrato e às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc Goiás por até 2 (dois) anos;
- c) Aplicação de multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

**DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato poderá ser rescindido:**

I – De imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das partes.

II – Mediante denúncia por escrito, em qualquer outra hipótese, com a antecedência de 30 dias.

**Parágrafo Único** – A partir da data em que for concretizada a rescisão cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Durante a execução dos serviços correrão, exclusivamente, por conta e risco da **CONTRATADA**, as consequências de:

- a) Ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução dos serviços;
- c) Ato ilícito seu ou de seus empregados ou de terceiros subcontratados;



d) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros subcontratados, no local dos serviços, ou em decorrência deles.

**DÉCIMA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc/GO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** responderá perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como, pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**DÉCIMA QUARTA** - O **CONTRATANTE** se reserva o direito de efetuar acréscimos nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato, em acordo com a Resolução SESC nº 1252/2015.

**DÉCIMA QUINTA** - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no Pedido ao Fornecedor – PAF, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em acordo com a Resolução SESC Nº 1.252/12, Art. 26, Parágrafo único.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de questões oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
**CONTRATANTE**  
-----



## CONTRATADA

### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_